



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

---

LEI Nº 764/03

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 709/02 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso IV; 30, § 1º, incisos *a, b, c e d*, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 61, § 1º, inciso II, alíneas *a, b e c* da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei 709, de 05/07/2002, passa a ter a redação especificada em adendo a esta Lei.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura organizacional da Prefeitura de Espigão do Oeste, vinculado à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, o cargo comissionado de **Assistente Social**, de livre nomeação e exoneração, com o vencimento básico e gratificação conforme especificado no Anexo IX da Lei 709, de 05/07/2002, cuja redação é a especificada em adendo a esta lei..

Art. 3º. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGAÇÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

**Anexo I**  
**Cargos efetivos, vencimentos e lotação**

Cargo	Vencimento	C. horária	GABINETE	SEMAF	SEMED	SEMOSP	SEMSAU	TOTAL
<b>Cargos de nível elementar</b>								
Auxiliar administrativo	220,00	36	0	16	4	2	4	<b>26</b>
Auxiliar de copa e cozinha	220,00	36	2	12	0	1	3	<b>18</b>
Auxiliar de serviços diversos	220,00	40	-	-	52	24	24	<b>100</b>
Auxiliar de serviços de saúde	220,00	40	-	-	-	-	3	<b>3</b>
Artífice	220,00	40	-	1	1	19	-	<b>21</b>
Motorista	250,00	40	-	1	13	9	4	<b>27</b>
Operador de máquinas	250,00	40	-	-	-	12	-	<b>12</b>
<b>Cargos de nível médio</b>								
Agente administrativo	250,00	36	6	4	14	1	6	<b>31</b>
Desenhista	250,00	36	-	-	-	2	-	<b>2</b>
Fiscal municipal	250,00	40	-	9	-	-	-	<b>9</b>
Professor Nível I	300,00	25	-	-	97	-	-	<b>97</b>
Professor Nível I	480,00	40	-	-	19	-	-	<b>19</b>
Técnico em contabilidade	250,00	36	-	2	-	-	-	<b>2</b>
Técnico em enfermagem	250,00	40	-	-	-	-	12	<b>12</b>
Técnico em laboratório	250,00	40	-	-	-	-	1	<b>1</b>
Técnico em radiologia	250,00	40	-	-	-	-	1	<b>1</b>
<b>Cargos de nível superior</b>								
Bioquímico	550,00	36	-	-	-	-	2	<b>2</b>
Enfermeiro	550,00	36	-	-	-	-	4	<b>4</b>
Fisioterapeuta	550,00	36	-	-	-	-	2	<b>2</b>
Médico	2000,00	36	-	-	-	-	8	<b>8</b>
Médico Veterinário	1850,00	36	-	-	-	-	1	<b>1</b>
Odontólogo	550,00	36	-	-	-	-	2	<b>2</b>
Professor Nível II	450,00	25	-	-	13	-	-	<b>13</b>
Professor Nível II	720,00	40	-	-	8	-	-	<b>8</b>
Psicólogo	550,00	36	1	-	-	-	-	<b>1</b>